
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.950 /2024

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 926.147,15** (novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.304.0041.2.418 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3390.14.00 788 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 6.500,00**

3390.30.00 789 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 43.683,44**

3390.39.00 790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 21.885,00**

TOTAL R\$ 72.068,44

02.06.01.10.303.0039.2.665 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)

3390.30.00 781 MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 18.368,00**

TOTAL R\$ 18.368,00

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3393.39.00 822 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 282.794,35**

TOTAL R\$ 282.794,35

02.06.01.10.301.0037.2.717 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL

3393.39.00 719 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 315.000,00**

TOTAL R\$ 315.000,00

02.06.01.10.242.0049.2.505 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3393.39.00 666 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 173.729,36**

TOTAL R\$ 173.729,36

02.06.01.10.302.0040.2.444 PONTOS DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3390.36.00 750 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 5.000,00**

3390.39.00 751 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 59.187,00**

TOTAL R\$ 64.187,00

TOTAL GERAL R\$ 926.147,15

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 72.068,44** (setenta e dois mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.73160-9; no valor de **R\$ 18.368,00** (dezento mil, trezentos e sessenta e oito reais), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R\$ 282.794,35** (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), na conta Banco do brasil 0286-0.73116-1; no valor de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.72977-9; no valor de **R\$ 173.729,36** (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), na conta Banco do Brasil 0286-0.73230-3; no valor de **R\$ 64.187,00** (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.68459-7, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Muriaé, 30 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9A2ABE19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/05/2024. Edição 3758

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>